



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua da Chácara, Nº  
294, Chácara

##### Telefone



77 3454-3994

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO 032/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023 - STRATURA ASFALTOS S.A - CNPJ 59.128.553/0036-05





TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO 032/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

**CONTRATADO:** STRATURA ASFALTOS S.A - CNPJ 59. 128.553/0036-05.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **Contrato n.º 032/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico n.º003/2023, em vista o reajuste de preços dos produtos asfálticos pela Petrobras, que incide diretamente nos valores pactuados, conforme valores adiante especificados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, II, d da Lei n.º 8.666/93 e de forma subsidiária do Artigo 143, II, "d" da Lei Estadual n.º9.433/05, Artigo 17 do Decreto n.º 001/2019 do CDS Alto Sertão- Decreto Registro de Preços.

*Neste ato, homologo o Termo Aditivo, com base no Artigo 65, inciso II, d, da Lei 8.666 e Artigo 143, II, d, da Lei do Estado da Bahia n.º 9.433/05 e Decreto n.º 001/2019-CDS Alto Sertão.*

**Pedro Cardoso Castro**  
**Presidente CDS Alto Sertão**  
**Autoridade Administrativa**





### TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO 032/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetitê-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, denominada de CONTRATANTE e a empresa **STRATURA ASFALTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 59.128.553/0036-05, estabelecida na Rod. BR381 Fernão Dias - KM 494, SN CEP: 32670-368. Betim /MG, denominada CONTRATADA, neste ato, têm entre si justo e avençado, e celebram o Termo ao **Contrato n.º 032/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº003/2023, conforme os termos a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ORIGINÁRIO CONTRATO N.º032/2024:**

Constitui como objeto do Contrato n.º 032/2024: "Aquisição de emulsão asfáltica para execução de obras e demais atividades do Consórcio de desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, especificado no Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2023, e abaixo discriminada que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição".

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **Contrato n.º 032/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº003/2023, em vista o reajuste de preços dos produtos asfálticos pela Petrobras, que incide diretamente nos valores pactuados, conforme valores adiante especificados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL**

O valor global do Pregão Eletrônico nº003/2023 permanecerá INALTERADO, tendo em vista o ajuste de preços incidente sobre o preço por tonelada dos produtos descritos na Ata do registro de preços.





#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR POR TONELADA DOS PRODUTOS:**

Com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro pactuado no Contrato nº 032/2024, fica alterada a planilha constante no referido documento da seguinte forma:

PRODUTO (tonelada)	VALOR PRATICADO	VALOR REEQUILÍBRIO
CAP 50/70	<b>R\$ 6.348,11</b>	<b>R\$ 6.836,91</b>
RR-2C	<b>R\$ 5.030,58</b>	<b>R\$ 5.417,93</b>
EAI	<b>R\$ 4.431,71</b>	<b>R\$ 4.772,95</b>
RL-1C	<b>R\$ 4.731,15</b>	<b>R\$ 5.095,45</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS 3.3.90.30.00  
 1701 Material de Consumo 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO  
 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo 2.006 GESTÃO DAS AÇÕES  
 ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA BASE LEGAL:**

O presente Termo Aditivo sujeita-se às normas disciplinares no Artigo 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e de forma subsidiária do Artigo 143, II, "d" da Lei Estadual nº9.433/05, Decreto nº 001/2019 do CDS Alto Sertão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caetité, 05 de agosto de 2024.





**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO  
PEDRO CARDOSO CASTRO**

**STRATURA ASFALTOS S.A.  
CNPJ sob N.º 59. 128.553/0036-05**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_





## JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Referência: PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0001/2023/ PREGÃO ELETRONICO N.º.003/2023PE

### 1. Da Justificativa:

O Artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, assim determina:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) II - por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Por sua vez, a Ata de Registro de Preços n/ 001/2023, procedente do Pregão Eletrônico nº 003/23, assim determina:

*7. REVISÃO E CANCELAMENTO 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao*





*valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.*

No caso em questão, houve o comunicado da Petrobrás CMI/CE/CIA – 36/2023 de 29 de agosto de 2023, visando os reajustes para os produtos asfálticos, dentre estes, os citados na Cláusula quarta deste aditivo, assim sendo, faz-se necessário manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

## **2. Da Autorização da Autoridade superior da Administração:**

Considerando o quanto exposto na justificativa acima, Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a Reequilíbrio financeiro dos valores constantes por tonelada de produto determinados na Ata de registro de Preços nº 001/2023, visando o adequado seguimento dos fornecimentos dos produtos e regular relação contratual.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/139E-26EF-7920-1E9E-7FB1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 139E-26EF-7920-1E9E-7FB1



### Hash do Documento

1ea4fd6cd5020ee2d49dd64a4f07593262b08a42511fced23ed8a393c7b47411

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/08/2024 14:51 UTC-03:00